



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº125/2019

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2019 - ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº017/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA – pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV. Doutor Agamenon Magalhães s/n, Bairro- SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 11.866.365/001-10, neste ato legalmente representada por seu diretor Presidente o Sr. Rogério de Aguiar Martins da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 881.895.114-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Departamento de Regulação, Avaliação e controle do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 084/2020

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 125/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, em 28 de novembro de 2019 passando a cláusula nona a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** dias contados ao dia **29/11/2020** ao término em **29/11/2021**

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo a contratação dos novos prestadores de serviços, oriundo da chamada pública do mesmo objeto ora em andamento o presente contrato será reincidento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 13 de novembro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**
CNPJ: 08.916.501/0001-24
JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
756.295.934-04
CONTRATANTE

CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA
CNPJ: 11.866.365/0001-10
**ROGÉRIO DE AGUIAR MARTINS DA
SILVA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº